

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0724/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0724/2001 DE 18/12/01

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA BARBINS, S/N - CEP 04240-110, JARDIM PATENTE. (COM O NOME DE MONSENHOR ARNALDO BELTRAMI)

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 10:53:00

00000018168-45



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

19,08,2002

Beria Lopes/Lopes Correa
Chefe da Assessoria Técnica - Substitua



Folha nº 01 do proc.
Nº 724 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - PL
01-0724/2001

LIDO HOJE **PROJETO DE LEI**

AS COMISSÕES DE: 18 DEZ 2001

Constituição e Estatuto
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

Presidente

Denomina **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, localizada na Rua Barbinos, s/nº - CEP. 04240-110 Jardim Patente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR ARNALDO BELTRAMI**", o equipamento social da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Barbinos s/nº - Jardim Patente - Cep. 04240-110.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

vereador Antonio Carlos Rodrigues

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

18 DEZ 2001

A. B. W. h. A. B. O.

CMS-P - A T M - 18-Dez-2001-10:58-001769



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tenho o maior orgulho e grande satisfação em poder homenagear o **MONSENHOR ARNALDO BELTRAMI**, recentemente falecido, no dia 11 de outubro deste ano, tendo deixado uma lacuna impreenchível em toda a Arquidiocese de São Paulo e especialmente na Região Sul, onde era considerado um verdadeiro santo pela população local.

A sua nata vocação para defender os mais humildes e injustiçados, para clamar por justiça a todos que a ela não tinham acesso, para pleitear e pedir a quem nem voz para isso tinha, para lutar bravamente ao lado dos desarmados de corpo e espírito, essa era sua missão aqui na terra.

Era um comunicador insubstituível, dada a facilidade com que se dirigia a pobres e ricos, poderosos e fracos, idosos e crianças. Principalmente com essas últimas, revelava o carinho de pai, dedicando a elas especial atenção, quer no ensino da religião, quer no ensino convencional, o **MONSENHOR BELTRAMI** era adorado e respeitado pela Comunidade Infantil. Sua lembrança permanecerá para sempre na memória de todos que tiveram a honra e o privilégio de tê-lo como mestre e amigo. Lições para a vida e lições para a alma ficaram como um legado a todas as crianças da Zona Sul que, com seu prematuro desaparecimento, não tiveram a oportunidade de demonstrar o quanto lhe amavam.

Assim, esta homenagem reflete apenas o desejo e a vontade de seus discípulos e admiradores, entre os quais, peço licença para me colocar e ter a grata oportunidade de ser o portador desse reconhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUI(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
_____/_____/____ a(____)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
11.º Subdistrito Santa Cecília
Comarca da Capital - São Paulo

Bel. Fernando Navarro

OFICIAL

República Federativa do Brasil



Folha nº 03 do proc

Nº 724 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-029 de registro de óbitos, às fls. 005F, sob número 4632, consta que no dia dezoito de outubro de dois mil e um, está registrado o óbito de ARNALDO BELTRAMI, falecido no dia onze de outubro de dois mil e um (11/10/2001), às 07 horas e 15 minutos, em sua residência, à Rua Martinico Prado, 106, apto. 12, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão sacerdote, estado civil solteiro, residente e domiciliado no local onde ocorreu o falecimento, SAO PAULO, SP, com 64 anos de idade, nascido em 21 de fevereiro de 1937, natural de Ourinhos - SP, filho de JOSÉ BELTRAMI e de MARIA UGOLINO BELTRAMI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Adhemar F. Carvalho Filho CRM Nº 1399, que deu como causa morte: isquemia aguda do miocárdio, hipertensão arterial, diabetes.

Foi declarante JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO.

O sepultamento foi realizado no cemitério Santíssimo Sacramento, nesta Capital.

Observações: Foi ignorado pelo declarante se o falecido deixou bens; era eleitor e beneficiário do INSS (Benefício nº 14722002 42). O declarante subscreveu a declaração de óbito nº 095648, que fica arquivada neste 11º Registro Civil. Este termo é feito de acordo com Prov. 26/81 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de outubro de 2001.

MARCIA HELENA MARONE
3ª Substituta

Reconheço a firma supra de
MARCIA HELENA MARONE e dou
fé.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

=§ 04

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01- 724 de 19 01 05 02 02 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 05-02-02

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

06 / 02 / 2002

[Signature]
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *06/02/02* às *16h*

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 13 de 2 de 02

Presidente

Encaminhe-se, em 13 de 2 de 02

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

Em

18.02.02

(a)

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0577 do
Processo 724/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11240

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 724/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Escola Municipal de Educação Infantil Monsenhor Arnaldo Beltrami) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 724/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/02/02.

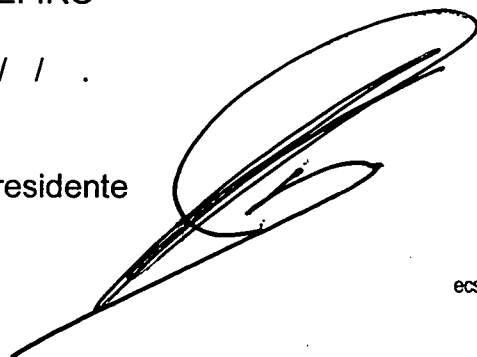

Vereador Arselino Tatto

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ / .

Presidente



ecsa/ff0724-01

A LEG. 3
EM 18/02/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

18/02/02
18:40h Klyf

Sr. Orlando,

oficiar ao Executivo, solicitando informações para a douta
Comissão de Constituição e Justiça.

18.02.02

ROSMARI GUY REYES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr^a Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V.S^a.

18.02.02

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m, juntados nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 5 sob folhas nºs 06 a 08
Em 04/03/02

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 06	do proc.
Nº. 724	de 001
O funcionário <u>QUILIANA MARTA MIGLIANO BOSCHIO</u>	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de fevereiro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0082/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 724/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Barbinos, s/nº - CEP 04240-110, Jardim Patente, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 724/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

RCAS/okm



Folha nº. 07	do proc.
Nº. 724	de 2001
O funcionário <u>MARIA MIGUELINO DOS SANTOS</u>	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de fevereiro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 82/02, de 26/02/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 724/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 724/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/02/02

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 724 de 2001 04/03/02, (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Dista Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/03/2002

ROSMARIO FALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04.3.02 às 15:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SEGUE juntado... S... nesta data, OS... documento ... S... e papel para informação, rubricado ... S...

sob folha S... nº 09913

Em 13 / 3 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de março de 2002

Folha nº 09 do
Processo nº 724/01
Fábio de Castro Paiva
Reg 11.120

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 138/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0082/02
Processo nº 2002-0.039.288-0

15 - DOCREC
15-0158/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 12/3/2002
Às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação acerca do Projeto de Lei nº 724/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Barbinos, s/nº - CEP 04240-110, Jardim Patente.

Renovo, por oportuno, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

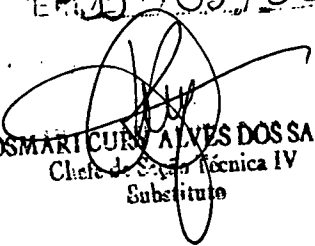
JAM/MNO/crits
Resp 724-01

A LEG 3
Em 13/3/02
Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
13/03/02
JMM

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/03/02


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13.3.02 às 16:25 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÓPIA

Folha nº 10 do
Processo nº 224/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 118.733.802

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 06

Dó memorando Nº 1811/2001-ATL III Em, 09/01/02 (a) *FRANCA PISCINA*
INTERESSADO: SGM/ATL SME/ATP - Centro de Informática
ASSUNTO: denominação da EMEI Monsenhor Arnaldo Beltrami

SME G/ Assessoria Parlamentar
Sra. Assessora

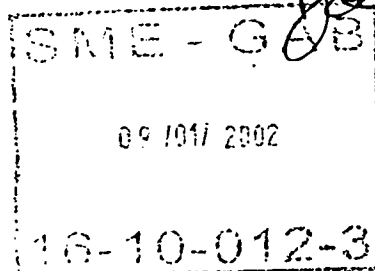
Atendendo solicitação de V.S.^a devolvemos o presente informando que a EMEI INOCOOP, localizada no endereço citado permanece sem denominação patronímica e, ainda que não há na Rede Municipal de ensino nenhuma Unidade Escolar com a denominação proposta.

Seguem juntadas as fichas resultantes da pesquisa no sistema Escola On Line.

Em 09/01/02,

Valmir Aquilino de Freitas
VALMIR AQUILINO DE FREITAS
COORDENADOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA
SME-CI

Helôisa Maia de Oliveira
HELOÍSA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.054



CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

07
Folha de Informação nº **SERGIO RICARDO BUENO**
Aux. Adm. de Ensino
SME - G

do Memo nº 1811/01 (1600-13410/01-1)

em 30.01.2002(a)

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Denominação da EMEI Monsenhor Arnaldo Beltrami

SME/ATP
Senhor Assessor Chefe

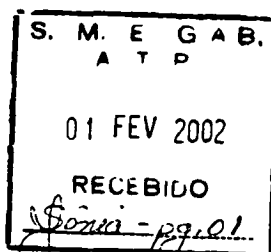
Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria para análise e manifestação
em relação a denominação proposta.

Em 30.01.2002.


MARIA FILOMENA DE FREITAS SILVA
Assessor Técnico Educacional
(Assessoria Parlamentar)

MAM/ao
Inf 30-01


HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964





CÓPIA

Folha nº 12 do
Processo nº 724/01
Fábio do Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 08

Do Protocolado nº 1600.13410/2001-1 em 04/02/02 (a)

Memo. 1811/2001/ATLIII
INTERESSADO: CMSP - VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DA EMEI MONSENHOR ARNALDO DE ENSENHO
SME/G
Sra. Assessora Parlamentar

SECRETARIA DE ENSEINO
AUX. DE ADM. DE ENSEINO
RF 696.31.141
SME / ATP

Retornamos o presente a V.S.^a com a nossa ciência e parecer favorável em relação à denominação proposta.

Em 4/02/02


Fábio Renzo
Chefe da Assessoria Técnica
e de Planejamento
SME/ATP


HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 76.904

MDS/eli.02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

CÓPIA

Folha nº 13
Processo nº 724/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação n.º 10

Do Memorando nº 1811/2001-ATL III (1600-13410/2001-1) em 07.02.2002 (a)

Tania M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SME/G

INTERESSADO : Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 724/01

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Em atenção ao memorando nº 1811/2001 - ATL III, que trata do Projeto de lei nº 724/01 do vereador Antonio Carlos Rodrigues, temos a informar o parecer favorável (sanção) desta Pasta ao prosseguimento do mesmo.

Em 07.02.2002.

FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

MAM/lan
Disp 07.02.02

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964



16 - PAR
16-0142/2002

Folha nº 14 do
Processo nº 724/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 724/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Barbinos, s/n - CEP 04240-110 - Jardim Patente.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 02/91).

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 724/2001.

Denomina Escola Municipal inominada situada no Jardim Patente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Monsenhor Arnaldo Beltrami, a Escola Municipal inominada, localizada na Rua Barbinos s/n, Jardim Patente.

17 - RELCOM
17-1069/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22.3.02

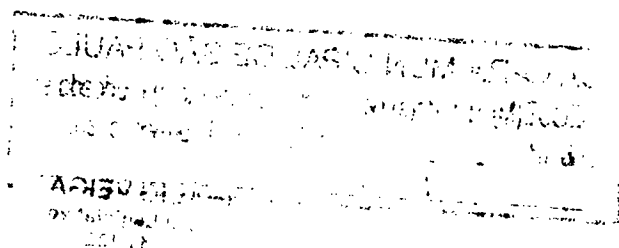
[Handwritten signatures and initials]

1-L

g r n

div

Laurindo



À Nobre Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10.04.02 as 10:00 - h.

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 04 / 02

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto do(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 e folha de informação sob nº

291 4 102 al

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 16 do proc.
nº 724 de 01
INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
CF 11.132

São Paulo, 19 de abril de 2002.

Of. CECE nº20/2002

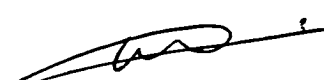
Sr. Presidente

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes recebeu o P.L. 724/01, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, o qual dá o nome de Escola Municipal de Educação Infantil Monsenhor Arnaldo Beltrami ao equipamento da Secretaria Municipal de Educação situado na Rua Barbino, s/n, no Jardim Patente.

Ocorre que, no D.O.M. de 16/04/02, cf. cópia em anexo, foi publicada a Lei nº 13.333, de 15/04/02, a qual trata especificamente sobre a denominação de próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos.

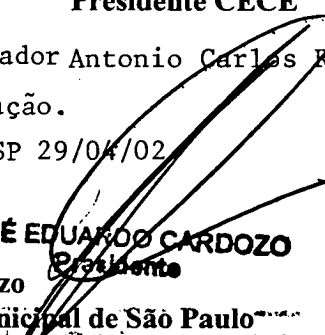
Como o art. 2º do referido diploma legal trata especificamente da denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal, ali estabelecendo diversos requisitos, solicito de V. Exa., salvo melhor juízo, que o P.L. 724/01 retorne ao seu ilustre Autor, para que se cumpra principalmente o que determina o inciso III do art. 2º da Lei 13.333/02.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.


GILBERTO NATALINI
Presidente CECE

Ao nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:
Para manifestação.

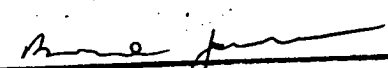
SP 29/04/02


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Exmo. Sr. José Eduardo Cardozo
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Ao Nobre Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

02/05/02


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

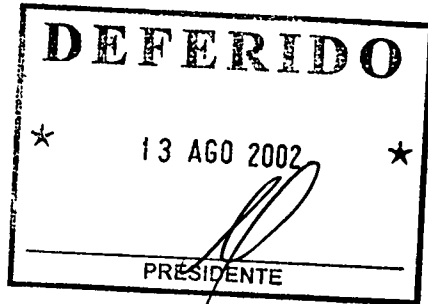


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do proc.
nº 724 de 2001

Mirandolina M.T. Lucas
Assistente de Chefia Técnica

Registro 10913



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1892/2002

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, que seja **RETIRADO** o Projeto de Lei nº 0724/01 de minha autoria.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

14 AGO 2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

18

do processo n°

01-724

de 20

02 15 08 102

(a)

CD

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

15/8/02

hure

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Adelina Cicone
Assistente Documentar
Registro 100.406

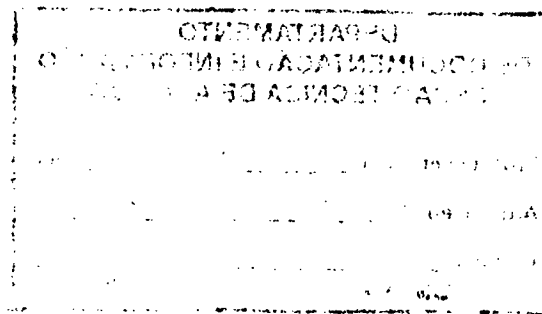
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 18 fols.

Arquivo em 13/08/2002

O Func.º *DE*

DELLA DE OLIVEIRA SANTOS



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em / /

(a)